Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Of. N..... Itapuí, de de 196

LEI Nº 412

ABRE UM CRÉDIRO ESPECIAL DA IMPORTÂNCIA DE Cr$60.046,80 (SESSENTA MIL QUARENTA E SEIS CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS).

Waldomiro Guarinon, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr$60.046,80 (sessenta mil quarenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), para pagamento do substituto do Diretor da Secretaria da Câmara.

Artigo 2º)- As despesas com a presente Lei correrão por conta do excesso da arrecadação.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 13 de setembro de 1.961

WALDOMIRO GUARINON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

NADIR MORAES DIAS
SECRETÁRIO